**Diário Oficial**

**CIDADE DE SÃO PAULO**

**Prefeito: FERNANDO HADDAD**

**Quarta-Feira, 12 de Outubro de 2017**

**Página 10**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 100/2016- SDTE/GAB**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONCURSO HABILITAÇÃO DE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016/SDTE**

ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei, visando à seleção de instituição sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Convênio com o objetivo de promover gestão, implantação e operacionalização das ações e atividades de mobilização, sensibilização, formação, assessoria técnico- profissional, acompanhamento e orientação das atividades ocupacionais, bem como o controle e fiscalização do pagamento dos beneficiários estabelecidos pelo Programa Operação Trabalho - POT.

RESOLVE:

Art. 1º- Altera a composição da Comissão de Licitação que analisará os documentos recebidos no Envelope nº 01, relativos a regularidades técnica e fiscal conforme descrito no item 7 (Habilitação) do Edital de Chamamento Público nº 02/2016/SDTE e, análise da atribuição dos pontos dos documentos recebidos no Envelope nº02, relativo ao item 9.1.1. – Tabela de Pontuação do Edital de Chamamento Público.

Art.2º- Designar como membros da Comissão os Servidores desta Pasta abaixo relacionados:

a) José Trevisol RF 814.635-7- Coordenador do Trabalho;

b) João Paulo de Brito Greco RF 835.892-3- Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

c) Raquel Sobral Nonato RF 824.838-9 – Supervisora Técnica II;

d) Robson Silva Thomaz RF 808.470-0 – Assessor Especial;

e) Maria Cristina Prince Berger Abreu RF 817.440-7- Assessora Técnica;

f) Luana Borba Alvares de Albuquerque RF 823.517-1- Supervisor Técnico II;

g) Katia Yasue Shitamori Matsufugi RF 642569-1- Assistente de Gestão de Políticas Públicas da Supervisão Geral de Administração e Finanças.

Art.3º- A Comissão de Licitação será presidida pelo Sr. José Trevisol.

Art.4º- Esta Portaria revoga a Portaria 095/2016, e entrará em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-186**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.209.564-3 REGINA YURIKO TERASHIMA-ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, AS FEIRAS NAO ESTAREM EM PROCESSO DE PLANIFICACAO E A MATRICULA JA SE ENQUADRAR NO DISPOSTO LEGAL

**2016-0.213.401-0 YOKO ARAKAKI NAKANISHI -ME**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA O EXERCICIO DE 2016.

**2016-0.213.403-7 MASAKO TOKASHIKI**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA O EXERCICIO DE 2016.

**2016-0.214.942-5 VIVIAN LUCIA DE OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 015.489-01-9, DE VIVIAN LUCIA DE OLIVEIRA - ME PARA LEONARDO GOMES FRANCO SILVA 42530637806

**2016-0.218.457-3 DENIS JOSE DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 6044-5-IP, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 002.529-04-1

**2016-0.219.319-0 MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA MAGALHAES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 4166-1-IQ, NA MATRICULA 019.205-01-5.

**2016-0.220.508-2 MARINA EMIKO KUAMOTO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO CARLOS NUNES PAVESI, NA MATRICULA 001.339-02-8, POR SOLICITACAO DO TITULAR.

**2016-0.220.628-3 RENATO CARLOS WADA VIDEIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 004.219-03-1, DERENATO CARLOS WADA VIDEIRA - ME PARA COMERCIO DE BANANAS WADA VIDEIRA LTDA-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO RENATO CARLOS WADA VIDEIRA

**2016-0.220.856-1 VILMA COMERCIO DE CALDO DE CANA E SUCO LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO VAMBERTO FELIX DE FIGUEIREDO FILHO, NA MATRICULA 013.958-02-0, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.221.300-0 OSMAR CORREIA DA SILVA JUNIOR**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 018.485-01-4, A PARTIR DE 30.09.2016

**2016-0.221.536-3 DEBORA CORINTHO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 025.990-02-0, DE DEBORA CORINTHO MOTA PARA HORTIFRUTI WYLYS MOTA LTDA-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO DEBORA CORINTHO MOTA

**2016-0.221.606-8 PERLA FONSECA DE ALBUQUERQUE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 014.009-01-3, DE PERLA FONSECA DE ALBUQUERQUE PARA TAKESHI ISHIKAWA 43035017867

**2016-0.221.692-0 SILVANA DOS SANTOS SILVA PEREIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 009.446-02-8 A PARTIR DE 30.09.2016

**2016-0.222.311-0 SIDNEY EDUARDO HIGA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO ROSANGELA HIGA DE CAMARGO, NA MATRICULA 001.659-02-2, POR SOLICITACAO DO TITULAR.

**2016-0.223.896-7 SEBASTIAO RODRIGUES FILHO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 023.570-01-6, A PARTIR DE 04.10.2016

**2016-0.225.593-4 MARIA HELENA INAGAKI**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 202.630-01-3, A PARTIR DE 05.10.2016

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2016-0.225.001-0**

COSAN – Penalidade de suspensão boxe 01, rua K, MM Paulistano. – A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional- COSAN, , no uso das atribuições dada por Lei, especialmente o Decreto nº 56.399/2015 e Decreto nº46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. À vista das informações e dos demais elementos contidos no presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercados e Sacolões e da Administradora do Mercado, que acolho e adoto como razão de decidir considero aplicada a pena de SUSPENSÃO dos permissionários FRUTÍCOLA RIVANALDO LTDA e FRUTÍCOLA TREZE DE MAIO LTDA-ME, respectivamente os boxes 09, rua J; 24, rua H, do Mercado Municipal Paulistano, nos termos do art. 25, inciso III, alíneas “a” e “d”, do Decreto nº 41.425/2001, pelo prazo e dias estabelecido nas respectivas notificações.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.248.496-2**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: LOJA ARUANDA VELAS E ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME - CNPJ nº 08.232.251/0001-03 - Objeto: Área de 15,34 m² existentes no Mercado Municipal da Penha, ramo: Depósito – Depósito n° 08.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Do Processo Administrativo 2016 – 0.208.192-8**

**INTERESSADO: SHEILA ALICE GOMES DA SILVA**

**ASSUNTO: Afastamento para participação no XXI Encontro Anual da Associação Brasileira de Planetários, que ocorrerá na cidade de Brotas/SP, no período de 16 à 18 de setembro de 2016.**

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o artigo 12, inciso IV, do Estatuto Social da Fundação, instituído pelo Decreto 56.507/2015 e demais elementos do presente, em especial os documentos de fls. 09 à 18 **CONSIDERO JUSTIFICADO**, no termos do artigo 6º, § único, do Decreto nº 48.743/07, o afastamento da servidora SHEILA ALICE GOMES DA SILVA, RG 34.216.976-2, Coordenadora, para participar do XXI Encontro Anual da Associação Brasileira de Planetários, que ocorreu na cidade de Brotas/SP, no período de 16 à 18 de setembro de 2016.

**Página 26**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 087/SDTE/2016**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exz/2016

A presente portaria, designando o Sr. **GABRIEL MIRANDA VIEIRA, R.F. 815.911.4/1**, ADMINISTRADOR DE MINI MERCADO – DAI 04, comissionado, para exercer o cargo de Chefe de seção Técnica – DAS 10, de Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior, da Seção Técnica de Controle Sanitário Alimentos Manipulados, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, COSAN

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo em substituição a Sra. **ROBERTA FRANCISCA TEIXEIRA ESPÓSITO, R.F.: 794.393.8**, CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA – DAS10, comissionada, durante o impedimento legal por Férias no período de 03/10/2016 à 01/11/2016.

**Página 36**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**REFORMA DE BOX–**

**Box MZ-08, no MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO – Pedro Kenjiro Nakirimoto - ME**

**2016-0.210.356-5 –** À vista das informações contidas no presente, autorizo o início das obras, observando e executando todos os itens do disposto em fls. n° 45 a 69.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 009 /2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.300,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e no art. 23, do Decreto nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente.

CODIGO NOME VALOR

80.10.12.122.3024.2.100 Administração da Unidade

33.90.14.00.00 Diárias-Civil R$ 2.300,00

TOTAL R$ 2.300,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO NOME VALOR

80.10.12.122.3024.2.100 Administração da Unidade

33.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.300,00

TOTAL R$ 2.300,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, de de 2016

Diogo Jamra Tsukumo

Diretor Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**Página 56**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2014-090.850-3**

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2014/SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: BK Consultoria e Serviços LTDA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para os centros de apoio ao trabalho – CAT’s.

Objeto do deste aditamento: Prorrogação pelo período de 2 (dois) meses contados a partir de 1º/10/2016

Data da assinatura: 30 de setembro de 2016.

Valor total: R$ 2.896.143,98 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa e

oito centavos)

Dotação Orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Pierre Rafiki Orfali, pela contratada.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2005-0.253.339-7**

SDTE – Prorrogação ao Contrato de Locação nº 0024/SMTRAB/2005, atual SDTE (Termo de Aditamento nº

016/2016/SDTE).

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, do Locador, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na legislação municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03 atualizado e Cláusula Terceira, do ajuste inicial, AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência pelo período de 1 (um) mês, contados a partir do dia 07/11/2016 ao contrato de locação nº 0024/SMTRAB/2005, atual SDTE, com a empresa Opção Plural Administração de Bens Próprios Ltda., com sede nesta Capital, na Avenida Nova Cantareira nº 4504, ap. 24, Bloco B Versalles – Tucuruvi, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.004.266/0001-45, que consiste na locação do imóvel situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 1553/55, bairro Santana, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Santana, no valor mensal de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). II - Dessa forma, face as determinações do Decreto Municipal nº 56.779/2016, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho que poderá ser onerada as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.02, do presente exercício financeiro.